



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.342, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

*Promulga o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável e o Mapeamento Turístico do Município de Paraisópolis para o Quadriênio 2023/2026 - PMDTS e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*;

o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

o disposto na Lei Municipal nº 2.201, de 27 de Outubro de 2010, que institui a Política de Turismo e o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Paraisópolis, em especial seus Art. 3º e 4º, que trata especificamente do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável de Paraisópolis - PMDTS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica promulgado o Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável – PMDTS e o Mapeamento Turístico do Município de Paraisópolis para o Quadriênio 2023/2026.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável do Município de Paraisópolis foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Turismo de Paraisópolis - COMTUR, em sessão ordinária realizada para essa finalidade.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico Sustentável - PMDTS do Município de Paraisópolis, faz parte integrante deste Decreto, como seu Anexo I.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 06 de março de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.342, de 06/03/2023 foi publicado na data de 06/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão